



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 30/2018 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**Autoriza o Executivo Municipal a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado, 01 Técnico (a) em Enfermagem para a Secretaria Municipal da Saúde.**

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**, Prefeito Municipal de São Valentim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**Faz saber** que enviou à apreciação da Câmara Municipal de Vereadores de São Valentim o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar emergencialmente, por excepcional interesse público, por prazo determinado: 01 Técnico (a) em Enfermagem, carga horária de acordo com a legislação vigente, nos termos do artigo 37, IX da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e artigo 222 da Lei Municipal 1.939/1993.

**Parágrafo Único** A contratação será precedida de processo seletivo e terá a duração de 01 (um ano), podendo ser renovado uma vez por igual período, em havendo aprovações em Concurso Público a ser realizado neste período, o contrato será imediatamente rescindido.

**Art. 2º** O contratado perceberá vencimento igual ao básico do cargo, através de contrato administrativo e no encerramento, serão quitadas as verbas rescisórias previstas em Lei.

**Art. 3º** O contrato será regido pela Legislação Municipal pertinente e estará vinculado ao Regime Previdenciário do INSS.

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária específica.

**Art. 5º** A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Valentim, RS, 14 de novembro de 2018.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**

Prefeito Municipal

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**SÃO VALENTIM**

**JUSTIFICATIVA**

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorização dessa Casa Legislativa para a contratação emergencial de um(a) Técnico(a) em Enfermagem, para suprir a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

Considerando o pedido de exoneração do cargo temporário da Técnica de Enfermagem, Andressa Cenci, conforme documentação em anexo, e, não há profissionais aprovados em concurso público.

Considerando a necessidade de manter o número de profissionais necessários ao atendimento de qualidade para nossa população, junto a nossa UBS, necessitando-se assim a contratação de outro profissional para prestar estes serviços.

Estes são os motivos que nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei, que após a análise por Vossas Excelências, rogamos por sua aprovação.

**CLEOMAR JOÃO SCANDOLARA**

Prefeito

Praça Presidente Tancredo de Almeida Neves, 30

Cep: 99.640-000 – Centro São Valentim/RS

Fones: (54) 3373-1206 / 3373-1224 CNPJ: 87.613.378/0001-49

